



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## EXAME

### EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 530/2020/SUPEL/ÔMEGA/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.192296/2020-10/SEDUC/SEI

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei n.º. 8.666/93, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria n.º 72/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 26.05.2020, vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimento enviado por e-mail, conforme documentos SEI ID 0014488021.

Tendo em vista que os questionamentos se referem as exigências estabelecidas no Termo de Referência, os autos foram encaminhados ao setor GCOM/SEDUC.

#### **QUESTIONAMENTO I:**

*"A planilha constante no edital está no modelo antigo, não é o da IN 05/2017. Poderá a licitante apresentar seu preço utilizando a Planilha da IN 05/2017?"*

#### **RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO I :**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da GECOM, respondeu:

" (...)

Em atenção ao questionamento, informamos que, conforme descrito no Termo de Referência (00125211070, o Anexo I - Planilhas de Custo e Formação de Preço, é um "modelo", caso a empresa possua um modelo padrão, este poderá ser utilizado por ela, desde que contenham todas as informações necessárias em relação aos custos dos serviços que serão analisadas pela Equipe da Supel.

(...)"

#### **QUESTIONAMENTO II:**

*" No item "3.8. Dos Uniformes, Materiais e Equipamentos Mínimos", está exigindo o fornecimento de rádio comunicador tipo HT (que tem um custo elevado), baterias e carregadores. Somente em Porto Velho teremos mais de 01 (um) posto, então questionamos se tal equipamento deverá ser cotado somente para o Lote 01?"*

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO II :**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da GECOM, respondeu:

"(...)

*Conforme descrito na planilha, o equipamento "Rádio comunicador tipo HT" deverá ser fornecido da seguinte forma: 1 unidade por vigilante, sendo que ele só será exigido para os locais com mais de 01 (um) posto simultâneo.*

*Diante do exposto, das razões de fato e de direito, a Secretaria de Estado da Educação conheceu a impugnação, onde fora esclarecido o questionamento da Empresa, quanto solicitamos junto a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, dar prosseguimento ao certame licitatório.*

"(...)"

Considerando o exposto acima, bem como subsidiada na resposta da SEDUC, julgo IMPROCEDENTE os argumentos apresentados.

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

**Data de Abertura: 12 de novembro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília) -**

**Endereço: no site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 32129270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados. Publique-se.

Porto Velho - RO, 09 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO  
Pregoeira – Equipe ÔMEGA/SUPEL  
Mat. 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 09/11/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014529430** e o código CRC **2B4F2D42**.